



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207896211

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201900106215

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PORTO ALEGRE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

31 Maio 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5083783 em 12/07/2019 da Empresa HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Nire 43207896211 e protocolo 192141325 - 03/07/2019. Autenticação: CCA7C96B354A8F42BCB6BBB33E18945745A5EEB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/214.132-5 e o código de segurança RSoM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



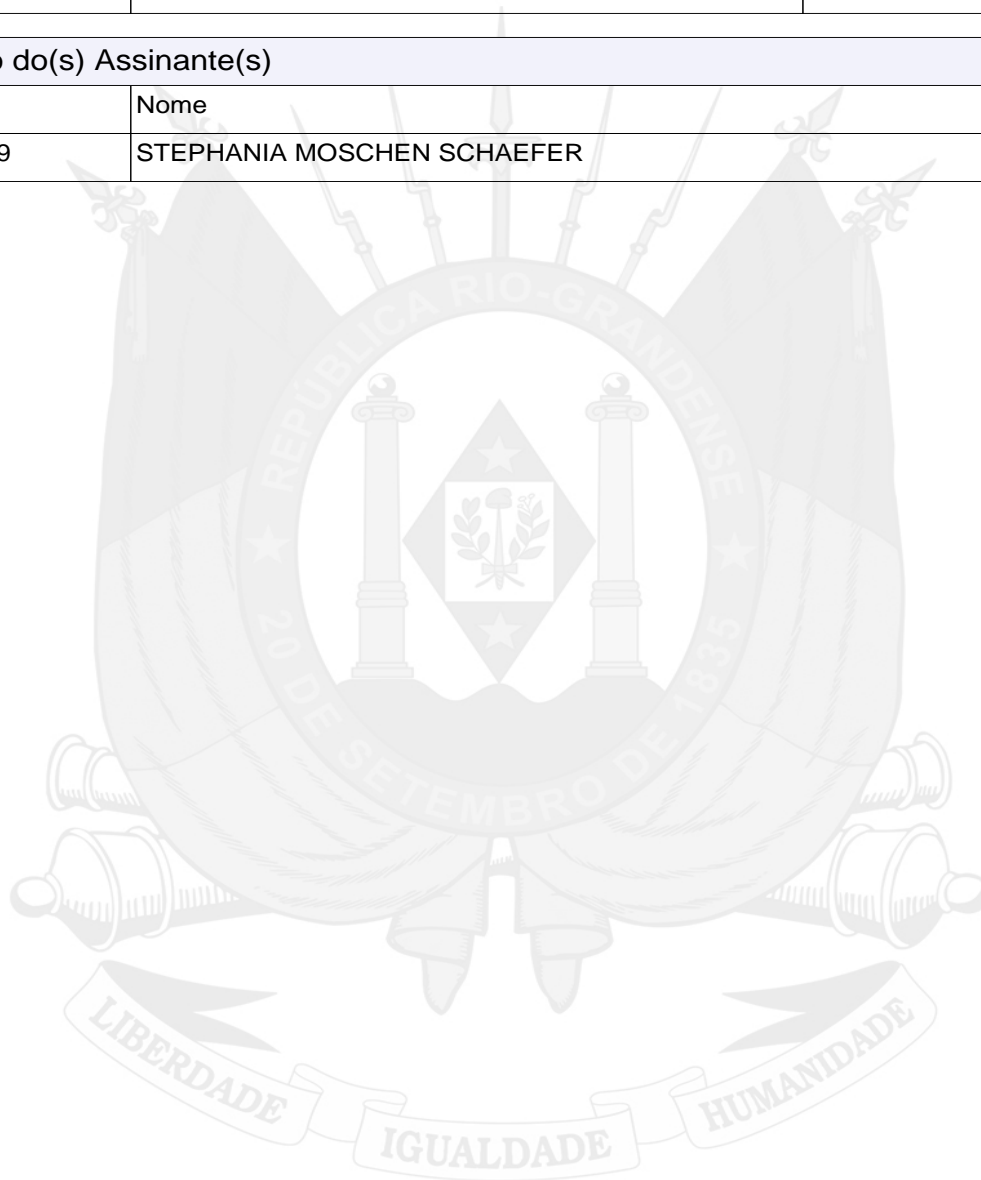
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/214.132-5	RS2201900106215	30/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.475.590-19	STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 23.866.426/0001-28

NIRE nº 43207896211

ROGÉRIO MAROBIN, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 208.596.776-4 SJS/RS, CPF nº 016.502.440-29, maior, residente e domiciliado na Rua Jari, 359 Apto 1603 Torre A, Passo d' Areia, Porto Alegre - RS, CEP.91.350-170

THIAGO ESPIRITO SANTO RUIZ, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4073147251 SJS/RS, CPF nº 016.120.970-06, maior, residente e domiciliado na Rua Coronel Feijó, 411 Apto 502, Bairro São João, Porto Alegre - RS, CEP 90.520-060

FABIAN CALDART SCHAMANN, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador do RG nº 6060350862 SJS/RS, CPF nº 003.538.510-35, maior, residente e domiciliado na Rua Coronel André Belo, nº 489 - Apto 402, Bairro Menino Deus, Porto Alegre - RS, CEP. 90.110-020

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43207896211 em sessão de 17/12/2015, com sede na cidade de Porto Alegre - RS Rua José Pedro Boessio, 130 - Prédio 2, Humaitá, , CEP 90.250-050, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.866.426/0001-28, resolvem de pleno e comum acordo, através do presente instrumento de alteração contratual, deliberar mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO - ADMISSÃO DE SÓCIAS

1. Ingressam na sociedade as seguintes sócias:

1.1 ISIS SOUZA BARCELLOS, brasileira, solteira, maior, pedagoga, nascida em 09/09/1989, portadora do RG nº 4086369545 SSP/RS e CPF nº 839.651.570-00, residente e domiciliada na Rua Costa Rica nº 17/306, CEP nº 91.050-210, bairro Jardim Lindoia em Porto Alegre/RS.

1.2 ANA CLAUDIA SCALZILLI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, pedagoga, nascida em 01/01/1988, portadora do RG nº 2092960521 SJS/RS e CPF nº 021.354.230-76, residente e domiciliada na Rua Jari nº 359/1603A, CEP nº 91.350-170, bairro Passo d' Areia em Porto Alegre/RS.

1.3 STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, nascida em 09/10/1987, portadora do RG nº 6083430551 SJS/RS e CPF nº 013.475.590-19, residente e domiciliada na Rua Dr. Eduardo Chartier nº 585/1106, CEP nº 90.520-100, bairro Passo d' Areia em Porto Alegre/RS.

SEGUNDA ALTERAÇÃO - VENDA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

2. Retiram-se da sociedade os sócios **ROGÉRIO MAROBIN**, **THIAGO ESPIRITO SANTO RUIZ** e **FABIAN CALDART SCHAMANN**, todos já qualificados, que vendem e transferem suas quotas nas seguintes proporções:



2.1 O sócio Sr. **ROGÉRIO MAROBIN**, já qualificado, vende e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) correspondente a 20.000 (vinte mil) quotas, para a sócia ora ingressante Sra. **ANA CLAUDIA SCALZILLI**, já qualificada.

2.2 O sócio Sr. **THIAGO ESPIRITO SANTO RUIZ**, já qualificado, vende e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) correspondente a 20.000 (vinte mil) quotas, para a sócia ora ingressante Sra. **ISIS SOUZA BARCELLOS**, já qualificada.

2.3 O sócio Sr. **FABIAN CALDART SCHAMANN**, já qualificado, vende e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente a 10.000 (dez mil) quotas, para a sócia ora ingressante Sra. **STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER**, já qualificada.

2.4 Os sócios retirantes e as sócias ingressantes dão entre si e perante a sociedade, total, geral e irrevogável quitação, declarando os mesmos nada terem a reclamar, presente ou futuramente. Da mesma forma, a sociedade dá total quitação aos sócios retirantes, declarando nada ter a reclamar da mesma a qualquer título.

2.5 Em face dos dispostos nos itens 2, 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, decidem os sócios alterar a Cláusula Segunda do Contrato Social que passará a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato, pelas sócias em moeda corrente nacional estando assim distribuídos entre elas:

Nome da Sócia	Quotas	Capital	%
ISIS SOUZA BARCELLOS	20.000	20.000,00	40
ANA CLAUDIA SCALZILLI	20.000	20.000,00	40
STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER	10.000	10.000,00	20
Total	50.000	50.000,00	100

TERCEIRA ALTERAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO

3. A sociedade passará a ser administrada pelas sócias ora ingressantes **ISIS SOUZA BARCELLOS**, **ANA CLAUDIA SCALZILLI** e **STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER**, já qualificadas, em conjunto ou isoladamente. A Cláusula Sétima e a Cláusula Décima Terceira do contrato social passarão a vigorar com as seguintes redações:

*Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida, em conjunto ou isoladamente, pelas sócias **ISIS SOUZA BARCELLOS**, **ANA CLAUDIA SCALZILLI** e **STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER**, já qualificadas, podendo estas representar a sociedade judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, bem como praticar atos cíveis e mercantis respeitadas às disposições legais e, ademais, as limitações impostas neste contrato social, sendo, também, vedado o uso empresarial em assuntos alheios aos interesses da sociedade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.*

Parágrafo Único: Para toda e qualquer operação financeira que não ultrapasse o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a administração da sociedade poderá ser exercida isoladamente pela sócia **ISIS**



SOUZA BARCELLOS, já qualificada, operações que excedam este valor, deverão ser deliberadas e consentidas por todas as administradoras da sociedade.

Cláusula Décima Terceira - As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

QUARTA ALTERAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO

4. Tendo em vista a alteração procedida, as sócias deliberam proceder a Consolidação do Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 23.866.426/0001-28

NIRE nº 43207896211

ISIS SOUZA BARCELLOS, brasileira, solteira, maior, pedagoga, nascida em 09/09/1989, portadora do RG nº 4086369545 SSP/RS e CPF nº 839.651.570-00, residente e domiciliada na Rua Costa Rica nº 17/306, CEP nº 91.050-210, bairro Jardim Lindoia em Porto Alegre/RS.

ANA CLAUDIA SCALZILLI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, pedagoga, nascida em 01/01/1988, portadora do RG nº 2092960521 SJS/RS e CPF nº 021.354.230-76, residente e domiciliada na Rua Jari nº 359/1603A, CEP nº 91.350-170, bairro Passo d' Areia em Porto Alegre/RS.

STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, nascida em 09/10/1987, portadora do RG nº 6083430551 SJS/RS e CPF nº 013.475.590-19, residente e domiciliada na Rua Dr. Eduardo Chartier nº 585/1106, CEP nº 90.520-100, bairro Higienópolis em Porto Alegre/RS.

Únicas sócias da Sociedade Limitada, **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43207896211 em sessão de 17/12/2015, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, Rua José Pedro Boessio, 130 - Prédio 2, Humaitá, , CEP 90.250-050, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.866.426/0001-28, resolvem de pleno e comum acordo, através do presente instrumento de alteração contratual, consolidar as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e utiliza o nome fantasia de HOSPBOX, sendo estabelecida na Rua José Pedro Boessio, 114, Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP 90.250-050.

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000



(cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato, pelas sócias em moeda corrente nacional estando assim distribuídos entre elas:

<i>Nome da Sócia</i>	<i>Quotas</i>	<i>Capital</i>	<i>%</i>
ISIS SOUZA BARCELLOS	20.000	20.000,00	40
ANA CLAUDIA SCALZILLI	20.000	20.000,00	40
STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER	10.000	10.000,00	20
Total	50.000	50.000,00	100

Cláusula Terceira - O objeto social é o Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 46.44.3-01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar (CNAE 46.45.1-01), Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46.0-01) e o Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4-08).

Cláusula Quarta - A sociedade inicia suas atividades na data de assinatura do presente instrumento e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a (os) sócio(s) ou a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro - O sócio cuja cota tenha sido liquidada por iniciativa de credor será excluído da sociedade, procedendo-se à redução do capital se os sócios não suprirem o valor da cota.

Parágrafo Segundo - O cônjuge do sócio que se separou judicialmente, não pode exigir desde logo a parte que lhe couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros, até que se liquide a sociedade. A quota liquidada será com base na situação patrimonial da empresa à época do divórcio, respeitando o prazo de pagamento previsto na Cláusula Décima Segunda.

Cláusula Sexta - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Único: As deliberações da sociedade serão decididas por 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade será exercida, em conjunto ou isoladamente, pelas sócias **ISIS SOUZA BARCELLOS**, **ANA CLAUDIA SCALZILLI** e **STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER**, já qualificadas, podendo estas representar a sociedade judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, bem como praticar atos cíveis e mercantis respeitadas às disposições legais e, ademais, as limitações impostas neste contrato social, sendo, também, vedado o uso empresarial em assuntos alheios aos interesses da sociedade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único: Para toda e qualquer operação financeira que não ultrapasse o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a administração da sociedade poderá ser exercida isoladamente pela



sócia **ISIS SOUZA BARCELLOS**, já qualificada, operações que excedam este valor, deverão ser deliberadas e consentidas por todas as administradoras da sociedade.

Cláusula Oitava - Anualmente, no dia 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do resultado econômico.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e o resultado econômico, designando administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Na deliberação que aprovar as contas e o resultado econômico deverão os sócios, ainda, deliberar sobre:

I - Se, havendo lucros, se estes serão distribuídos ou permanecerão na sociedade;

II - O montante de lucro a ser distribuído proporcionalmente a participação de cada sócio;

III - O montante do lucro a ser destinado as reservas da sociedade;

IV - O montante do lucro a ser destinado à bonificação dos diretores pelo cumprimento das metas estabelecidas;

V - As metas a serem cumpridas pelos diretores no próximo exercício social.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial levantado por profissional legalmente habilitado para tal situação.

Parágrafo Primeiro - A quota liquidada será paga em dinheiro, em até 5 (cinco) prestações iguais e sucessivas, sendo a primeira em até 180 (cento e oitenta) dias da data da resolução.

Parágrafo Segundo - O mesmo procedimento será adotado quando a sociedade se resolver em relação a qualquer sócio.

Cláusula Décima Terceira - As administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Cláusula Décima Quinta - A sociedade é regida, supletivamente, pelas regras da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), naquilo que lhe for compatível.

E, por estarem justas e contratadas entre si, assinam p resente instrumento em via única, que será levada a arquivamento na Junta Comercial do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre/RS, 21 de Maio de 2019.

ISIS SOUZA BARCELLOS

THIAGO ESPIRITO SANTO RUIZ

ANA CLAUDIA SCALZILLI

ROGÉRIO MAROBIN

STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER

FABIAN CALDART SCHAMANN





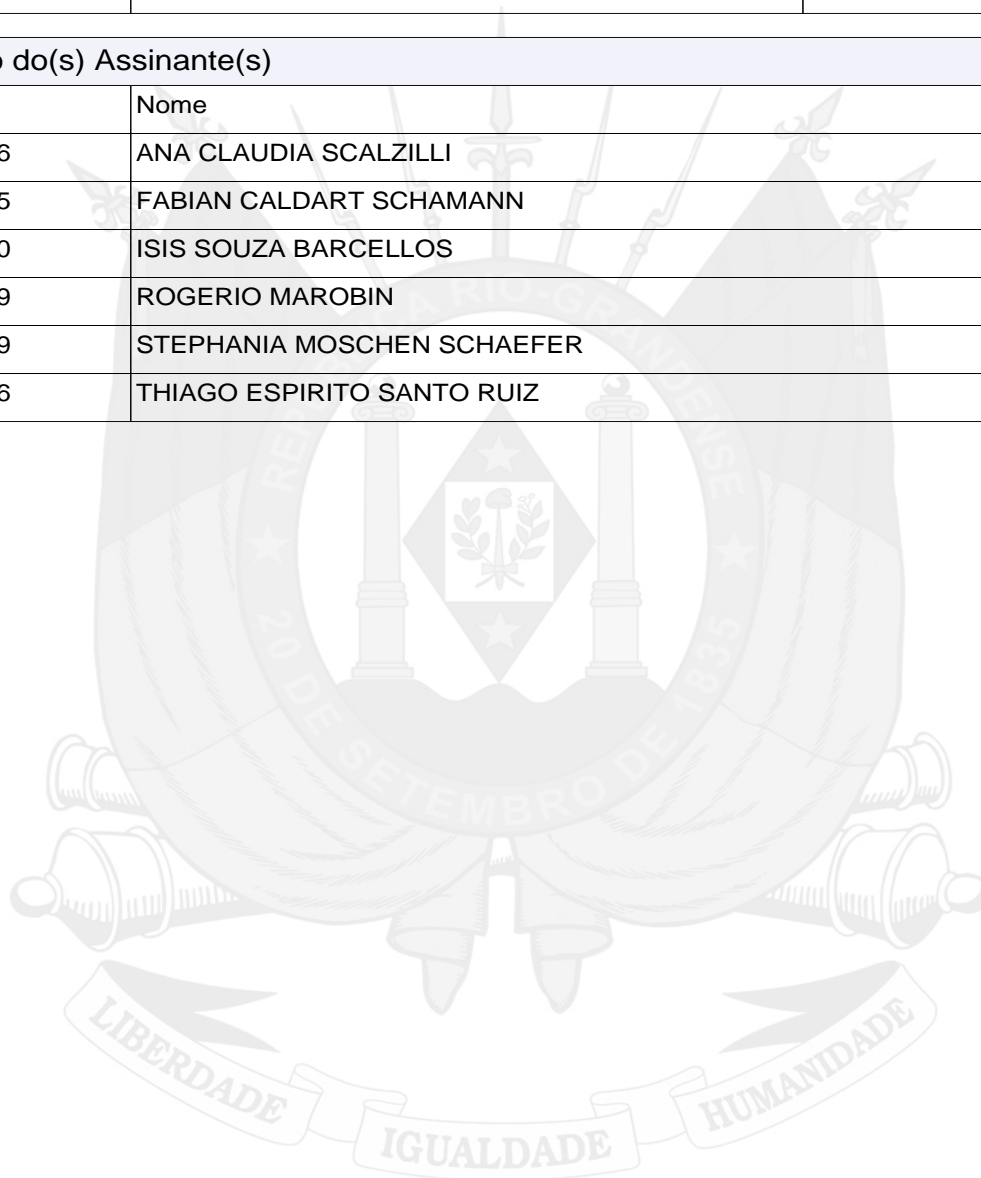
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/214.132-5	RS2201900106215	30/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
021.354.230-76	ANA CLAUDIA SCALZILLI
003.538.510-35	FABIAN CALDART SCHAMANN
839.651.570-00	ISIS SOUZA BARCELLOS
016.502.440-29	ROGERIO MAROBIN
013.475.590-19	STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER
016.120.970-06	THIAGO ESPIRITO SANTO RUIZ



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, de nire 4320789621-1 e protocolado sob o número 19/214.132-5 em 03/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5083783, em 12/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maikon Andrei Martini.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

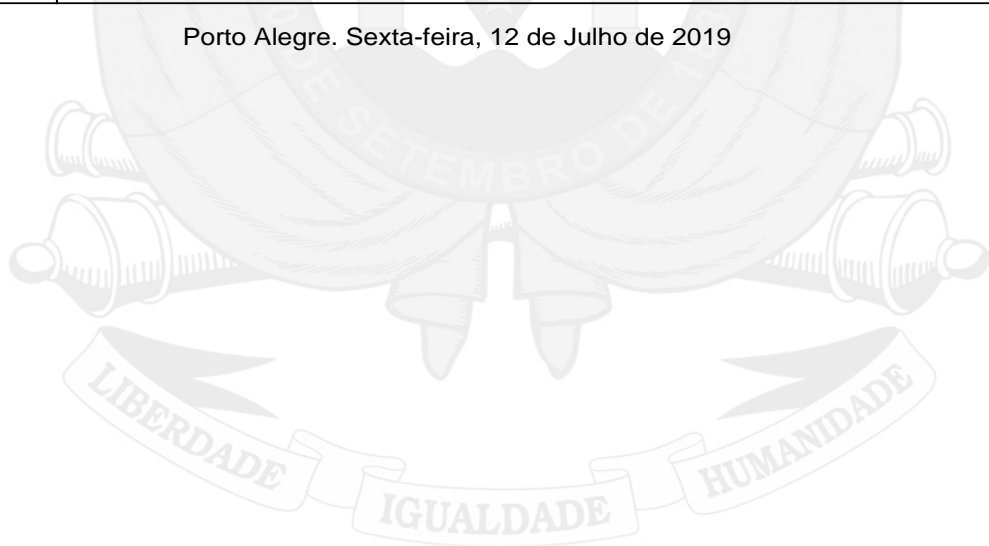
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.475.590-19	STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
839.651.570-00	ISIS SOUZA BARCELLOS
013.475.590-19	STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER
021.354.230-76	ANA CLAUDIA SCALZILLI
016.502.440-29	ROGERIO MAROBIN
016.120.970-06	THIAGO ESPIRITO SANTO RUIZ
003.538.510-35	FABIAN CALDART SCHAMANN

Porto Alegre. Sexta-feira, 12 de Julho de 2019



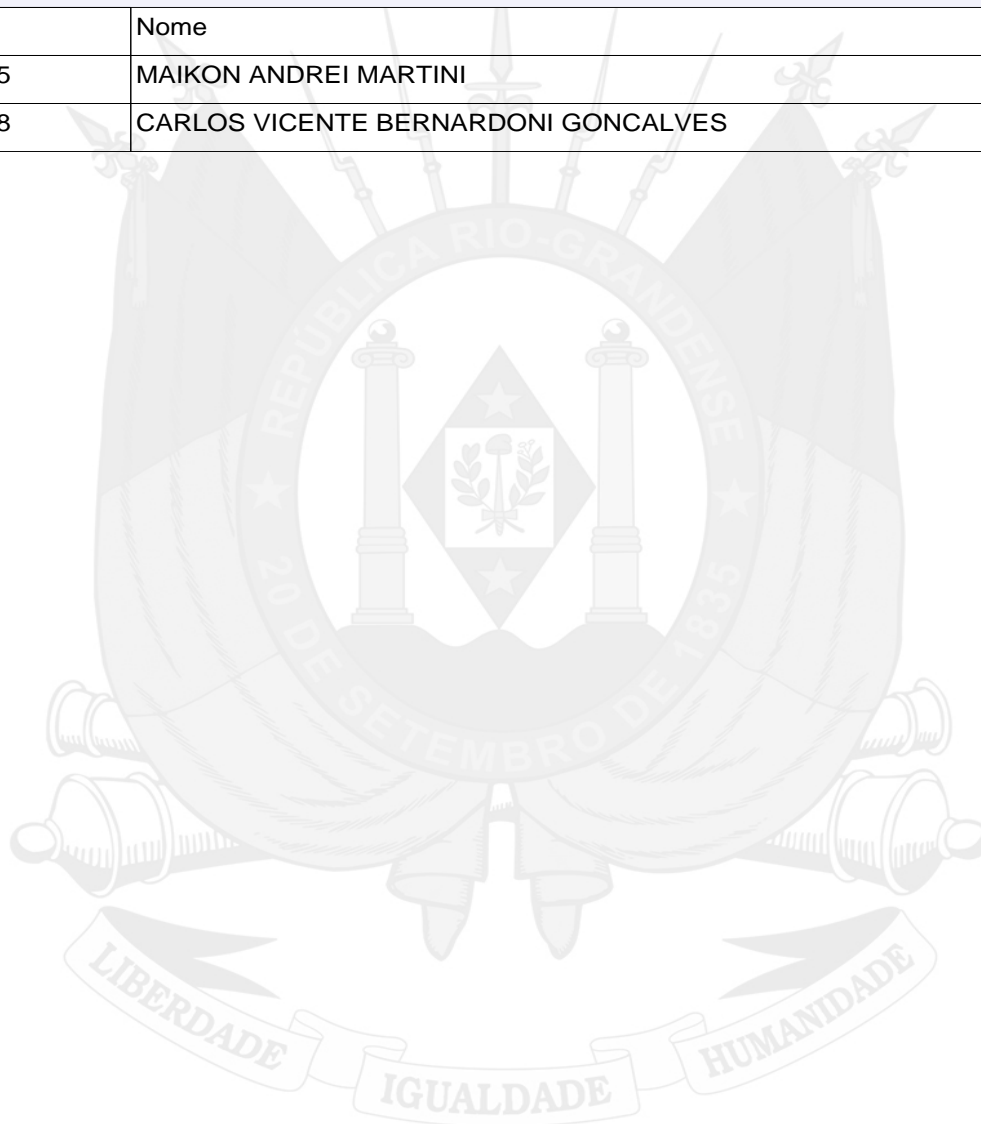


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.410.940-95	MAIKON ANDREI MARTINI
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Sexta-feira, 12 de Julho de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5083783 em 12/07/2019 da Empresa HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Nire 43207896211 e protocolo 192141325 - 03/07/2019. Autenticação: CCA7C96B354A8F42BCB6BBB33E18945745A5EEB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/214.132-5 e o código de segurança RSoM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/11



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES - EC/UFPC/SLC/SMF
ATESTADO
ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida à Rua José Pedro Boéssio, 114, Porto Alegre, RS, **CNPJ 23.866.426/0001-28**, é integrante do Cadastro de Fornecedores deste Município e forneceu o material abaixo discriminado em 2018, 2019 e 2020 através de diversos empenhos, de acordo com condições estabelecidas em Edital.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/UNIDADE
Protetor solar com fps 30, frasco com 120ml	2.225 FR
Álcool em gel, frasco com 500g aprox., peso líquido	18.514 FR
Sabonete líquido infantil	1.000 FR
Desinfetante concentr. para limpeza e desinf. hospitalar	42 BB



Documento assinado eletronicamente por **Daltro Carlos Roll, Assistente Administrativo**, em 15/01/2021, às 16:31, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Araldo Lima Wagner, Chefe de Unidade**, em 15/01/2021, às 16:44, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **12849648** e o código CRC **01800675**.



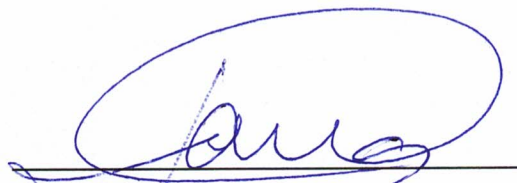
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **23.866.426/0001-28**, sediada na Rua José Pedro Boéssio 114, Humaitá – Porto Alegre/RS, está **HABILITADA** no sistema de qualificação de fornecedores do mercado, na forma de que **FORNECE** regularmente o(s) **produto(s) para saúde, cosmético, saneantes e medicamentos, conforme relação abaixo:**

DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE ANUAL	NOTA FISCAL
ACIDO PERACETICO 0,2%	489	752 / 1169 / 1225 / 1262 /1562 / 1643 / 1726 / 1982
FIO KIRSCHNER 1,5 MM	60	1199 / 1793 / 2076
FIO CERCLAGEM 1,2 MM	25	1199 / 1263 / 1383 / 1472 / 2076
FIO STEINMAN 2,0 MM	105	1204 / 1263 / 1383
DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS	197	1383 / 1471 / 1563 / 1945 / 1964
COMPRESSA DE GAZE 10 X 10 13 FIOS	370	1562 / 1643 / 1679 / 1927

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2021



Eliandro dos Santos
Diretor de Compras, Licitações e Contratos
Eliandro dos Santos
Diretor de Compras,
Licitações e Contratos.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, CNPJ 88.488.366/0001-00** atesta que a empresa **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **23.866.426/0001-28**, sediada na Rua José Pedro Boéssio 114, Humaitá – Porto Alegre/RS, está **HABILITADA** no sistema de qualificação de fornecedores do mercado, na forma de que **FORNECE** regularmente o(s) **produtos para saúde, cosmético, saneantes e medicamentos, conforme relação abaixo:**

DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
PVPI TOPICO 100ML	500	3617
CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 100ML	500	3617
SABONETE LIQUIDO 800 ML	1786	282 / 642 / 643 / 20 / 21 / 43 / 44 / 66
ALCOOL ETILICO 92,8 INPM 1 L	175	283 / 643 / 20 / 44 / 63 / 64 / 65 / 67 / 66
ALCOOL ETILICO 70% 1L	2530	283 / 22 / 45 / 66
ALCOOL ETILICO 92,8 INPM 1 L	20	284
CURATIVO HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO	140	3369 / 2831 / 2189
BOTA DE UNA 10,2CM X 9,14M	90	3369 / 2831 / 2189
ALCOOL GELSEPT ANTISEPTICO 800ML	1630	3176

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Maria, 18 de Janeiro de 2021

NATALINA C. IOP
Enfermeiro
COREN: 25567
Matr. 6789-0

Natalina C. Iop
Enfermeira Responsável pelas Compras
Matr.: 6789-0

NATALINA C. IOP
Enfermeiro
COREN: 25567
Matr. 6789-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0016841756**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **HOSPBOX DIST DE PROD HOSPLS LTDA**

Endereço: **RUA JOSE PEDRO BOESSIO, 114
HUMAITA, PORTO ALEGRE - RS**

CNPJ: **23.866.426/0001-28**

Certificamos que, aos **19** dias do mês de **MAIO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/7/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026718567**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES , CNPJ 23866426000128,
Endereço - RUA JOSE BOESSIO .

30 de Junho de 2021, às 10:52:03

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **04a5ca86c6b532204ae142483765fa0a**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.866.426/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

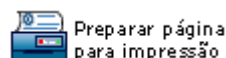
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:23:54 do dia 04/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2021.

Código de controle da certidão: **DB97.A556.D48C.C689**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **30/07/2021**

Nome: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 23.866.426/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 24 de junho de 2021.

Certidão emitida em 30/06/2021 às 11:27:23, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 23.866.426/0001-28** e o código de autenticidade **25270E8951FA**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.866.426/0001-28

Certidão nº: 2427029/2021

Expedição: 21/01/2021, às 16:45:08

Validade: 19/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.866.426/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.866.426/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/12/2015
NOME EMPRESARIAL HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPBOX			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE PEDRO BOESSIO	NUMERO 114	COMPLEMENTO *****	
CEP 90.250-050	BAIRRO/DISTRITO HUMAITA	MUNICIPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@HOSPBOX.COM.BR		TELEFONE (51) 3341-6950	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2021** às **10:49:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 [CONSULTAR QSA](#)
 [VOLTAR](#)
 [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.866.426/0001-28
Razão Social: HOSPBOX DISTR DE PRODUTOS HOSPITALARES L
Endereço: R JOSE PEDRO BOESSIO 114 / HUMAITA / PORTO ALEGRE / RS / 90250-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042202323216547405

Informação obtida em 17/05/2021 13:16:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 30/06/2021

Identificação

CAD ICMS 096/3713949
CNPJ 23.866.426/0001-28
Razão Social HOSPBOX DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia HOSPBOX

Endereço

Logradouro RUA JOSE PEDRO BOESSIO
Número 114 **Complemento**
Bairro/Distrito HUMAITA
Município PORTO ALEGRE **U.F.** RS
CEP 90250-050 **Telefone**

Informações Complementares

Enquadramento Empresa GERAL **Delegacia da Receita Estadual** 1ª DRE - PORTO ALEGRE
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
CNAE Fiscal 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
CNAE Fiscal 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
Data Abertura 04/10/2017 **Motivo Inclusão** INCLUSAO
Data Baixa **Motivo Baixa**
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ HABILITADO

CAE

790189029 - Outros bisturis
730039019 - Outs.med.c/vit.e prod.pos.2936,n doses,n ret.
733049910 - cremes de beleza e cremes nutritivos; locoes t

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Razão Social	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.			HOSPBOX <i>Distribuidora</i>
CNPJ	23.866.426/0001-28	IE	096/3713949	
Endereço	JOSÉ PEDRO BOÉSSIO, 114, HUMAITÁ, PORTO ALEGRE, RS			
CEP	90250-050	Fone/ Fax	(51) 3337-0325	
Email	contato@hospbox.com.br			

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL	Pregão	005/2021	Processo	185/2021
---------	--	--------	----------	----------	----------

Item	Descrição	Validade	UND	Registro MS	Fabricante	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
39	Detergente enzimatico/uso profissional-embalagem com 5 litros	36 MESES	UND	3.2610.0033.002-8	PROLINK	ZYMETET 5E	120	R\$ 104,00	R\$ 12.480,00
TOTAL								R\$ 12.480,00	

Faturamento Mínimo		Prazo de Entrega/ Frete	05 dias/ CIF
Prazo/Forma de Pagamento	30 dias	Validade da Proposta	60 dias
Dados bancário	Banco do Brasil: Agência 367-0 / Conta Corrente 127597-6	Responsável assinatura da Ata	VICTORIA DORNELLES - CPF 027.215.910-70 / RG 9126349001

OBSERVAÇÃO

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens

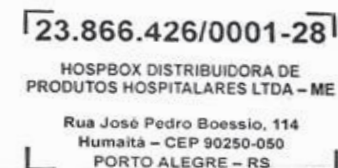
Victoria Dornelles

VICTORIA DORNELLES
PROCURADORA

CPF 027.215.910-70 / RG 9126349001

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Porto Alegre, 22 de abril de 2021.





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
4320789621-1	23.866.426/0001-28	17/12/2015	10/11/2015	
Endereço Completo: RUA JOSE PEDRO BOESSIO 114 - BAIRRO HUMAITA CEP 90250-050 - PORTO ALEGRE/RS				
Objeto Social: O OBJETO SOCIAL SERA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E O COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, PODENDO IMPORTAR E EXPORTAR OS SEUS PRODUTOS.				
Capital Social:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração	
CINQUENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 50.000,00			
CINQUENTA MIL REAIS				
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
021.354.230-76	ANA CLAUDIA SCALZILLI	xxxxxxx	R\$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
839.651.570-00	ISIS SOUZA BARCELLOS	xxxxxxx	R\$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
013.475.590-19	STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 12/07/2019		Número: 5083783		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Porto Alegre, 21 de Junho de 2021 11:10


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000600966 e visualize a certidão)



21/206.535-1